MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.696/84 de 27 de Dezembro de 1.984
**********~**********

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à SEBASTIANA SOARES DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Sebastiana Soares de Araújo, localizado na Folha 16, Lote nº 33, N.Marabá com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 32, pelo lado esquerdo com o lote nº 34, fazendo frente para V-181, e fundos com a VP-03, Medindo 10m00 de frente, 31m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda e 11m00 nos fundos.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =